



3974

PROJETO DE LEI N. 13.242/2014

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Autoriza o Poder Executivo Municipal a anuir na escritura pública de doação da Data 26, Quadra 125, da Zona 36, da Associação Comunitária dos Jardins Liberdade e América, Zona 36 de Maringá, a favor da Agência de Desenvolvimento Ambiental, Social, Cultural e Econômico Liberdade – ADASCEL.

Art. 1.º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a anuir na escritura pública de doação da Data 26, Quadra 125, da Zona 36, com área de 1.088,875m², de propriedade da Associação Comunitária dos Jardins Liberdade e América, Zona 36 de Maringá, a favor da Agência de Desenvolvimento Ambiental, Social, Cultural e Econômico Liberdade – ADASCEL.

Parágrafo único. Integram a presente Lei, na forma de Anexos I e II, a matrícula imobiliária e planta demonstrativa do imóvel mencionado neste artigo.

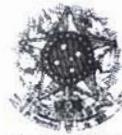
Art. 2.º Constará da escritura de doação a cláusula resolutiva estabelecida na doação original, que foi autorizada pela Lei Municipal n. 3.701/94, com a finalidade de garantir a destinação do imóvel como sede da entidade e espaço comunitário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 11 de julho de 2014.



HUMBERTO HENRIQUE
Vereador-Autor



República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE MARINGÁ

FRATTI

LIVRO N°
0140-N

FOLHA N°
145

ESCRITURA PÚBLICA DE CONCESSÃO REAL DE USO, que fazem: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ e ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS JARDINS LIBERDADE E AMÉRICA ZONA 36 DE MARINGÁ, como adiante se declara:

SAIBAM os que esta pública escritura de Concessão Real de Uso, bastante virem que aos vinte dias do mês de outubro do ano de um mil e novecentos e noventa e cinco (20/10/95) nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, em Tabelionato, perante mim, auxiliar da 4ª Tabeliã que esta subscreva, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante concedente, PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 76.282.656/0001-06, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, SATO FELICIO FERREIRA, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 207.028 do Paraná, inscrito no CPF/MF sob nº 002.780.099-72, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá-PR.; e, de outro lado, como outorgada concessionária ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS JARDINS LIBERDADE E AMÉRICA ZONA 36 DE MARINGÁ, associação civil, de duração indeterminada, sem fins lucrativos, com sede e fato à Rua Armando Crippa, 735, nesta cidade e comarca de Maringá-PR., inscrita no CGC/MF sob nº 84.784.271/0001-75, com Estatuto registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta cidade de Maringá-PR., no Livro A-3, sob nº 2513, em data de 28.02.92, neste ato, representado por seu Presidente REINALDO BARBOSA DOS SANTOS, brasileiro, casado, técnico agrícola, portador da Cédula de Identidade RG nº M-390.430/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 197582699-20, residente e domiciliado à Rua Vitorio Sambatti nº 541, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, de conformidade com a Ata de Posse que elegeu a atual diretoria lavrada em 12.05.95, devidamente registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob nº 17216, em 26.09.95, e que fica arquivada nestas notas; os presentes reconhecidos por mim, pelos documentos apresentados, do que dou fá. E, perante mim, pelo outorgante concedente, na forma acima, me foi dito que a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dívidas, dívidas e onus reais, inclusive hipotecas, taxas e impostos de quaisquer natureza. À senhor e legítimo possuidor do imóvel constituido pela data de terras sob nº 26 (vinte e seis), da quadra nº 125 (cento e vinte e cinco), com a área de 1.088,875 metros quadrados, situada no loteamento Liberdade - 2ª parte, desta cidade, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: Com a Rua 36.308 S0 73g59' com a distância de 358,68 metros com a Rua Tamoios no rumo NE 28g 35' com a distância de 110,03 metros, com o lote nº 274 da Gleba Ribeirão Sarandi no rumo Este numa distância de 290,92 metros. Imóvel esse havido, pelo outorgante concedente, por força da Transcrição nº 21.631, do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta comarca de Maringá, Estado do Paraná. Que assim sendo, pela presente escritura e na melhor forma de direito, em cumprimento à Lei Municipal nº 3.701/95, artigos 1º, 2º e seu parágrafo único, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º, desta lei, de 27/03/95, ele outorgante concede a outorgada concessionária ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS JARDINS LIBERDADE E AMÉRICA ZONA 36 DE MARINGÁ, já nomeada e qualificada, como de fato e na verdade concedido fica o direito real de uso de dito imóvel, cuja concessão destina-se à construção da sede regional da entidade; as obras deverão ter início e conclusão nos prazos máximos de 186 (seis) e 24 (vinte e quatro) meses, respectivamente; que a concessão do

MARIA PAULA FRATTI - TABELIÃ C.P.F. 624.297.159-53 - AV. XV DE NOVEMBRO, 506 - FONE: (044) 226-5451 - CEP 87013-230 - MARINGÁ - PR



República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE MARINGÁ

FRATTI

4^a TABELIÃO

LIVRO N°
0140-N

FOLHA N°

146

direito real de uso objeto desta escritura é intransferível e terá sua duração pelo período de 20 (vinte) anos, podendo ser renovada, por acordo entre as partes concedente e concessionária; que a presente concessão fica gravada com a cláusula de reversão do imóvel ao patrimônio público municipal, com suas acessões e benfeitorias, se a outorgada inadimplir obrigações notadamente às de desvio da finalidade prevista e inobservância dos prazos estabelecidos; que findo o prazo da concessão, o imóvel reverterá, com todas as benfeitorias, ao patrimônio público municipal, independentemente de interpelação judicial ou extra-judicial, sem qualquer onus para o município, salvo se for renovado. Que assim sendo ele outorgante se compromete por si e seus sucessores a fazerem a presente escritura e esta concessão sempre boa, firme e valiosa, consonante a lei e ao direito e a responder pela mesma se chamada à autoria. A presente concessão é outorgada a título gratuito, sem remuneração alguma por parte do outorgado ao outorgante. O outorgado por sua vez declara aceitar esta escritura em todos os seus expressos termos. Foi-me apresentado o seguinte documento: Certidão Negativa de Onus n° 4.574/95, expedida em 29.09.95, pelo 1º Ofício de Registro de Imóveis desta comarca de Maringá, Estado do Paraná. Assim o disseram, do que dou fé. A pedido das partes lhes larei esta escritura, a mim distribuída hoje, a qual feita, lhes sendo lida e por acharem-na tudo em conforme, aceitam, outorgam, e assinam, declarando dispensarem as testemunhas instrumentárias de acordo com a lei. Eu (a.) (ANTONIO SERGIO LEON PEREIRA) auxiliar da 4^a Tabeliã que a larei e conferi. Eu (a.) MARIA PAULA FRATTI 4^a Tabeliã que a subscrevo, data e assino. Serventia R\$ 67,31. MARINGÁ, 20 de Outubro de 1995. (a.) SAÍD FELICIO FERREIRA - REINALDO BARBOSA DOS SANTOS. - Nada mais trasladada na mesma data, confere com o original do que dou fé. Eu (a.) Sandra Maria Guglia 4^a Tabeliã que a fiz trasladar, conferi, subscrevi data acima assino em público e raso.

Em testemunho da verdade

Sandra Maria Guglia
Maria Paula Fratti - 4^a Tabeliã

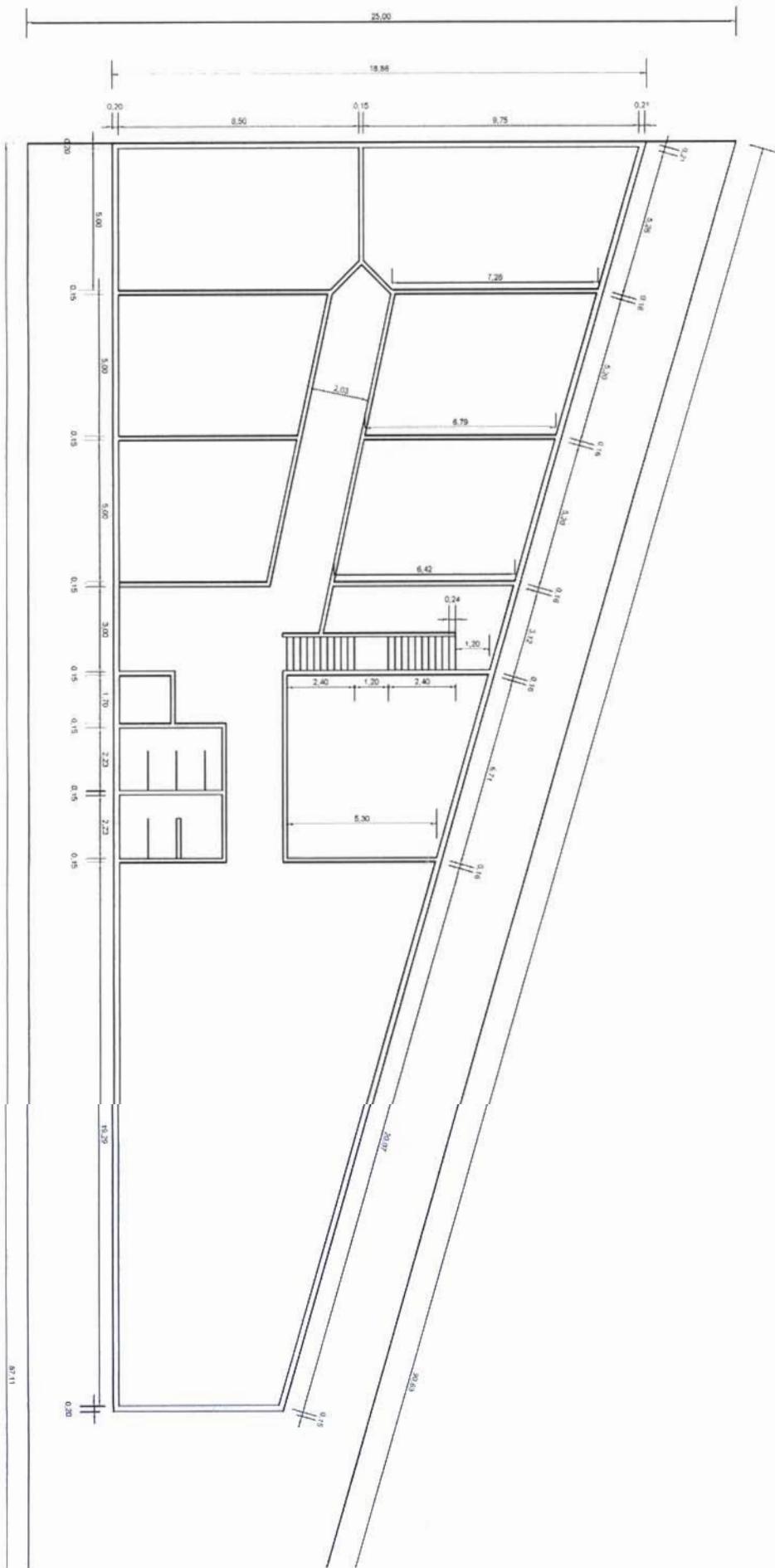
Sandra Maria Guglia
Sandra Maria Guglia
E. JURAMENTADA

MARIA PAULA FRATTI - TABELIÃ C.P.F. 824.297.159-53 - AV. XV DE NOVEMBRO, 506 - FONE: (044) 226-5451 - CEP 87013-230 - MARINGÁ - PR

CRIADO POR UM PRODUTO EDUCACIONAL DA AUTODESK

CRIADO POR UM PRODUTO EDUCACIONAL DA AUTODESK

criado por um produto educacional da Autodesk



CRÍADO POR UM PRODUTO EDUCACIONAL DA AUTODESK



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ

ESTADO DO PARANÁ

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ,
aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI N.º 3701/94.

Autor: Vereador Manoel Batista da Silva Júnior.

Autoriza a concessão de direito real de uso de área de terras à Associação Comunitária dos Jardins Liberdade e América, Zona 36 de Maringá.

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, dispensada a concorrência pública, direito real de uso do imóvel constituído pela data 26 (vinte e seis), da quadra 125 (cento e vinte e cinco), do Jardim Liberdade 2a. parte, com área de 1.088,875m², à Associação Comunitária Jardins Liberdade e América, Zona 36 de Maringá.

Art. 2º. - A área de terras mencionada no artigo 1º, será destinada à construção de salão comunitário.

Parágrafo Único - A obra do salão comunitário deverá ter início e conclusão nos prazos máximos de seis (6) e vinte e quatro (24) meses, respectivamente.

Art. 3º. - A concessão de direito real de uso prevista nesta Lei é intransferível e terá a duração de vinte (20) anos, podendo ser renovada, por acordo entre as partes.

Art. 4º. - A área de terras concedida está descrita e confrontada nas cópias do mapa e do memorial descritivo, inclusos, que passam a fazer parte integrante desta Lei, na forma de anexos.

Art. 5º. - Constará, obrigatoriamente, da escritura de concessão, a cláusula de reversão do imóvel ao patrimônio público municipal, com acessões e benfeitorias, se a concessionária inadimplir obrigações legais e contratuais, nomeadamente as de desvio da finalidade prevista e inobservância dos prazos constantes do artigo 2º, desta Lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ

ESTADO DO PARANÁ

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ,

aprovoz e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI N.º

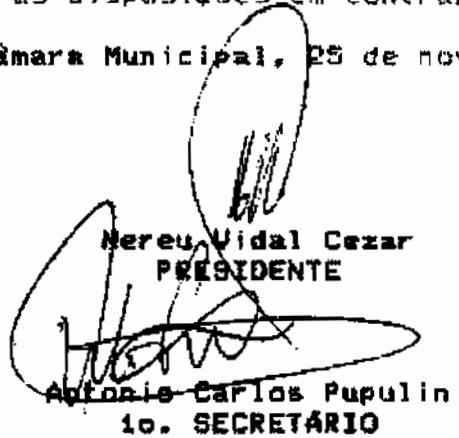
3701/94 - F.2

Art. 6º. - Frido o prazo de concessão, o imóvel reverterá, com todas as benfeitorias, ao patrimônio público municipal, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer ônus para o Município, salvo se esta for renovada.

Art. 7º. - esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 29 de novembro de 1994.


Nereu Vidal Cezar
PRESIDENTE


Antonio Carlos Pupulin
1º. SECRETÁRIO



JUSTIFICATIVA

Em Assembléia Extraordinária realizada no dia 19 de julho de 2011(cópia da ata em anexo), atendendo os artigo 42 e 43 de seu ESTATUTO, a Associação Comunitária dos Jardins Liberdade e América – Zona 36 de Maringá, CNPJ 84.784.271/0001-75 aprovou autorizar a Prefeitura municipal de Maringá a anuir na escritura pública do imóvel (cópia em anexo) constituído pela Data 26, Quadra 125, com área de 1.088.875 metros quadrados, situado entre as ruas Gilson Ricardo Gomes de Castro e Bento Fernandes Dias no loteamento Liberdade 2^a parte, Zona 36, que hoje encontra-se em condição de concessão de direito real de uso, da Associação Comunitária citada acima de acordo com a lei municipal 3701/94(cópia em anexo), a favor da ADASCEL – Agência de Desenvolvimento Ambiental, Social, Cultural e Econômico Liberdade,CNPJ 07.286.147/0001-06.

A Associação Comunitária dos Jardins Liberdade e América – Zona 36 de Maringá chegou a esta conclusão tento em vista que a constituição da ADASCEL foi uma proposta da Associação.

Em 2001, a diretoria da Associação Comunitária da Zona 36 de Maringá (Associação de Moradores), foi convidada a participar de um projeto de desenvolvimento local. Esse projeto consistia na participação de um treinamento que objetivava formar lideranças locais para trabalhar em prol do desenvolvimento local.

Finalizado o curso, essas pessoas se juntaram e fundaram o Fórum Permanente de Desenvolvimento Liberdade, em 01 de outubro de 2002 e seu lançamento foi feito no dia 12 de outubro, durante a realização da I Festa da Família, festa benéfica na forma de um almoço cujo prato principal foi costela ao fogo de chão, em conjunto com a Associação Comunitária. Após a criação do Fórum, foram



feitas reuniões nas quais foram trazidas e elencadas diversas sugestões que se transformaram em projetos para o desenvolvimento dos bairros localizados na região da Associação. Entre estes projetos, estava a criação de uma biblioteca convencional para os moradores do bairro.

Durante o amadurecer da ideia da biblioteca, com a constatação da importância da inclusão digital nos dias de hoje, uma outra idéia nasceu, a de criar um espaço público e gratuito de acesso à informática e à Internet. Assim, nasceu a Biblioteca Digital Comunitária inaugurada no ano de 2003.

A Biblioteca Digital Comunitária faz parte de um projeto maior, que é a ADASCEL – Agência de desenvolvimento Ambiental, Social, Cultural e Econômico Liberdade.

A ADASCEL foi idealizada pelos integrantes do Fórum Permanente de Desenvolvimento Liberdade e fundada em 02 de fevereiro de 2005. É uma associação civil sem fins lucrativos, criada com o objetivo fundamental de promover a inclusão social através da inclusão digital, além de fazer um trabalho de conscientização para valorização da cultura, a defesa e a conservação do patrimônio histórico, artístico e ambiental.

A ADASCEL conquistou certificado de utilidade pública municipal de acordo com a lei nº 7275/2006, de 4 de outubro de 2006, tem registro no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente nº 105/2006 de 17 de maio de 2006 e certificado de utilidade pública estadual de acordo com a lei nº16.925/2011 de 05 de outubro de 2011 .

Este terreno que no momento a Associação Comunitária dos Jardins Liberdade e América – Zona 36 de Maringá está autorizando a transferência é para que a ADASCEL possa construir sua sede (projeto em anexo), pois no momento o



espaço utilizado é locado, na Avenida Palmares, 765, Jardim América, e além de instalar aí o seu maior projeto que é a Biblioteca Digital Comunitária, instalar também a biblioteca convencional e desenvolver outros projetos que a ADASCEL oferece a comunidade de caráter cultural e artístico. E ainda continuar garantindo e expandir ainda mais o espaço para que a comunidade continue realizando suas atividades.

A Biblioteca Digital Comunitária é um espaço aberto ao desenvolvimento de atividades em benefício da comunidade com acesso gratuito. Possui vinte e seis computadores interligados em rede com Internet banda larga, contendo em cada computador o *Windows 8* e o pacote *Office 2003 da Microsoft*. São mais de 3000 associados que realizam: pesquisas, digitação de trabalhos e correspondências eletrônicas via e-mail.

Hoje (ano corrente 2014) a Biblioteca Digital Comunitária tem programado 14 projetos durante o ano. Em andamento já acontecem 05 projetos de inclusão digital com adolescentes de famílias classificadas como baixa renda e também pessoas da melhor idade. Os projetos vão além dos cursos de informática, fazem um resgate da autoestima dessas pessoas. Até dezembro de 2013 foram mais de 3300 formações/cursos voltados para esses públicos. Esses jovens saem destes projetos seguros e aptos a enfrentarem o computador com outros jovens da mesma idade, mas de classe mais favorecida.

Além disso, a Biblioteca Digital Comunitária é um ambiente educacional onde fica evidente a importância de buscar, adquirir e internalizar conhecimentos constantemente diante de tanta evolução no mundo contemporâneo. Com isso, o próprio jovem associado ao projeto da instituição diante de toda tecnologia do século XXI passa a refletir se realmente a evasão escolar vale à pena.



A inclusão digital é a democratização do acesso às tecnologias da formação com intuito de inserir todos na sociedade da informação é entre outras coisas a alfabetização digital. Nos dias de hoje é a aprendizagem necessária ao indivíduo, para que o mesmo circule e interaja nos avanços tecnológicos dentro de todas as áreas, dizer que a inclusão digital é somente oferecer computadores seria igual a afirmar que salas de aula, cadeiras e quadro garantem a escolarização e o aprendizado dos alunos. É necessário ter um espaço nosso, para continuar dando oportunidades para essas pessoas. Muitas pessoas pensam que incluir digitalmente é apenas colocar pessoas em frente ao computador e ensinar o básico, pode ser até um começo, mas não o suficiente, o processo de incluir deve ir além, com um trabalho de acompanhamento e formação, trazendo melhorias para os quadros sociais a partir do manuseio dos computadores.

O grande desafio da Biblioteca Digital Comunitária é de como inserir e trabalhar com a inclusão, não só de forma ética e legal, mas além de tudo, educar e disciplinar os usuários quanto ao uso correto da rede. Ela visa ao seu associado um processo de informatização mais completo e voltado ao mercado de trabalho, não ficando apenas com a Internet, que em primeiro momento é fundamental para despertar o interesse dos jovens, mas tentando formá-los com a informática aplicada principalmente para o mercado de trabalho.

O espaço educacional e informatizado oferecido pela Biblioteca Digital Comunitária acaba se tornando um refúgio cultural para muitos adolescentes que poderiam estar nas ruas em busca de outros caminhos. A ADASCEL – Agência Desenvolvimento Ambiental, Social, Cultural e Econômico Liberdade acredita que todos merecem uma boa chance para se tornarem cidadãos críticos, do bem e responsáveis.

O objetivo deste trabalho é alcançado a partir do momento que se percebe que projetos de inclusão digital como este, fazem toda diferença em comunidades mais



pobres e excluídas da cidade. A exclusão social seria algo talvez inevitável no mundo moderno, mas através de projetos como este poderemos suprir essa necessidade tecnológica tão cobrada hoje em dia e dessa forma contribuir para a mudança das estatísticas de desigualdades sociais.

Maringá, 11 de julho de 2014.



HUMBERTO HENRIQUE
Vereador-Autor